





A verdade é a seguinte: Se o capitão Collatino naquellas emergencias, cumpriu com seu dever, como effectivamente cumpriu, as autoridades tambem cumpriram com o seu, como vamos demonstrar.

A respeito de causa que originou aquelles desordens, ha duas vertidas: a 1.ª a adoptada e escripta pelo nobre deputado pelo 7.º districto, e publicada na imprensa; e a 2.ª a adoptada e escripta em p.º por aquelles que acham a idéa abolitionista, embora a causa da abolição não estivesse em jogo nesta questão, e que achavam a idéa em p.º, nas immedições da estação grande, a de se tratar de um individuo a quem tratavam de capitão de matto; e que, nessa occasião, dirigida a elle, intervindo e prendendo o individuo a quem considerou cabeça do barulho; este oppoz resistencia, e immediatamente agglomerou-se ali muita gente para impedir a prisão, que não obtinha effectivo; tendo sido lançados sobre a força alguns projectis por parte do povo, e tendo sido esse aggrido e repellido a reflexo pelas praças.

Condando a cada o individuo preso, o povo tentou saltar aquelle edificio com o fim de libertá-lo.

A força publica tratou de resistir em attitudão passiva. Sendo, porém, reiterados os ataques por meio de projectis, que chegaram até a ferir algumas praças, a força avançou e dispersou o povo sem que houvesse um ferimento.

Continuando o ataque, o commandante da força mandou que fossem disparados tiros para o ar.

Este facto produziu alarma no meio da multidão, que dispersou-se reunindo mais tarde nas immedições da cadeia, e percorrendo depois as ruas da cidade, produzindo nessa passante muitos disturbios, muitas desordens e até ataques a propriedades de varios fazendeiros da localidade, o que revela os intuitos do pessoal que compunha aquella multidão.

Esta é a primeira versão que da outra differença apenas quanto a causa primitiva. Affirma a segunda versão que de facto as autoridades não eram diligentes contra particulares, mas contra o proprio commandante da força publica, que essa não se tornavam ambiguaes em vista dos termos injuriosos que eram proferidos contra o commandante. Creio, quanto a mim, que ha uma parcella de verdade em ambas as versões.

Houve varias contra um capitão de matto e em seguida contra o commandante da força destacada.

Perém, de um e de outro modo me parece irreprehensivel o procedimento da policia.

Admittida a segunda hypothese, a materia para controversia é de natureza de força publica ou seu dever de cohibir aquelles desordens, a menos que deixassem demoralisar inteiramente o principio da auctoridade, o que é um grave perigo para a ordem social.

Na hypothese de terem sido a varias diligencias contra um particular, consistindo estas em horrorosas vociferacoes, na phrase de um noticiaria, sendo o particular assim injuriado como ignominiosos improperios, devia a força publica que se achava presente conservar-se inerte.

Pois, desde quando foi de direito de um individuo de um grupo injuriar publicamente a quem quer que seja, principalmente diante da auctoridade, e perturbar a tranquillidade publica com vociferacoes horrozas?

Este é o caso de intervir a auctoridade policial em qualquer pais ou sociedade civilisada.

O SR. CANDIDO RODRIGUES: - O sr. capitão Collatino é auctoridade policial?

O SR. A. NOGUEIRA: - É um agente da auctoridade publica; que duvida encontra o nobre deputado?

Admittido esse caso o commandante da força, que sempre procede á ordem da auctoridade de policia, tratou de ver quem era quem promovia aquelle disturbio; um individuo deitou-se cabeça e por isso foi preso. Resistiu, chamou os seus assistes, reagindo energicamente contra a força publica, ferindo alguns guardas; mas, não obstante foi preso e conduzido á cadeia.

Existem sobre este facto duas apreciações. A primeira, do nobre deputado pelo 7.º districto, é que nenhuma auctoridade tinha o commandante da força publica para realizar essa prisão.

Esta objecção é de alcance, porque se o commandante da força não tinha auctoridade alguma, a prisão é ilegal, e, portanto, a resistencia a legal e não podia constituir crime de resistencia ou de sedição.

mas quando era aggrido por parte da multidão?

Er-a seu dever repellir a força pela força; e auctoridade não o fez: manteve-se apenas na defensiva, mandando fazer fogo para o ar.

Este facto ainda mostra a prudencia, o criterio, a moderação do commandante da força publica n'aquellas emergencias. Desfez-se o ajustamento, e percorreu essa multidão a cidade, dando assim expansão aos sentimentos de que se achava possuida, revelando que aquella reunião não se compunha de cidadãos pacatos, e ordeiros; mas sim dos piores elementos de desordem da cidade de Campinas.

Além disso, ainda vem demonstrar que individuos que assim procedem, aggrido de uma maneira violenta a propriedade de pessoas que não se achavam directamente envolvidas naquelles acontecimentos, mas, unicamente pela posição que occupavam, nelle suas lidas, que a multidão que assim procede, diz-se, está dominada pela paixão e das paixões, com effecto injuriar a auctoridade publica.

Por conseguinte, esse facto fortalera a supposição de que realmente as assuadas foram tambem dirigidas contra a auctoridade publica, confirmando assim uma das hypotheses aventadas pelo nobre deputado.

Sr. presidente, tendo deixado de seguir o plano delineado para meu discurso, ficando preteridas muitas considerações que talvez fossem opportunas.

A hora se achava adiantada, e eu praticaria um acto de descortezia, tolvendo o exercicio da palavra ao nobre deputado pelo 7.º districto, e privando a casa de vantagem de ouvir o tanto mais quando já me acho mortificado por delazer-lhe isto pouco tempo.

Vou, pois, concluir, fazendo um appello ao criterio e ao patriotismo de todas as parcialidades politicas de que se compõe esta Assembléa.

A situação actual da provincia e de toda a nossa sociedade é molindosa; convém pois, que deixemos de lado rotacoes partidaricas, e cuidemos de interesse publico, tornemos uma verdade pratica, sem gravame para nossa sociedade, o glorioso lema do illustre chefe conservador: « O trabalho livre na patria livre. » (Muito bem, muito bem, o orador é felicitado por muitos srs. deputados.)

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Expediente da presidencia

Dia 8 de Fevereiro

2.ª SECÇÃO

Declarou-se sem effecto a nomeação de João José Pereira Guimarães, para o lugar de presidente do conselho municipal de Nazaré, substituindo o anteriormente feita.

Do vereador da camara municipal de Cunha, Joaquim José de Toledo, representando contra o acto da mesma.—Ao dr. procurador fiscal da fazenda provincial para informar.

Do director da instrucção publica comunicando a installação do conselho municipal dos Pinhais.—Ao thesouro provincial.

Do mesmo participando que os presidentes dos conselhos municipaes de Silveiras e de Piracicaba, declararam aceitar os respectivos cargos.

Do mesmo informando qual o membro designado pelo conselho municipal de Indaiatuba para prestar attestados.—Idem.

Do presidente do conselho municipal de Capivary solicitando exoneração.—Ao dr. director da instrucção publica.

Do cidadão Octaviano A. de Oliveira offerecendo uma casa de sua propriedade para a escola do bairro do Belemzinho.—Idem.

3.ª SECÇÃO

Accusou-se o recebimento dos balancetes das operações do Banco Commercial e Caixa Filial do Banco do Brasil, durante o mez febreiro.

Da mesma, sobre o andamento das obras da Igreja matriz do Espírito Santo da Fortaleza.

Da mesma, idem da matriz de Iporanga.—Idem.

REQUERIMENTO DESPACHADO

De Antonio Joaquim da Silva Pereira, pedindo certidão.—Sim.

5.ª SECÇÃO

Foram exonerados, a pedido: O cidadão Manoel de Oliveira Garcia Junior e José Eusebio Ribeiro dos cargos de 1.º e 2.º suplentes do deleg. de Dous Carregos e nomeados para preencher essas vagas os cidadãos Carlos Antonio de Sousa e Antonio Pereira Pinto da Fonseca.—Dus se com o consentimento e remetterem-se os respectivos titulos ao sr. chefe de policia.

Remetteu-se ao juiz de direito de Jundiaby a fim de tomar na consideração que merecer, o telegramma dirigido á presidencia por Joaquim Teixeira da Cruz, pedindo providencias contra o facto de quererem lhe tirar o uso e gozo de uma casa que elle possuia.

Transmitiu-se ao sr. consel. do ramo de Hosp. nha fim de ter o conveniente destino, a carta de Bernardo Lumberras solicitando noticia de João Benito Peres que residia á rua da Estação de Luz n. 10 nesta capital accompanying a copia do officio do dr. chefe de policia prestando a informação pedida.

Declarou-se ao delegado de S. Carlos do Pinhal, em referencia ao que representou sobre a conveniencia d' ser conservado o commandante do destacamento policial daquela cidade, Furlri Joaquim da Costa Bastos, ter sido providenciada tal medida.

OFFICIO DESPACHADOS

Do coronel commandante do corpo policial permanente, pedindo o pagamento dos vencimentos de mez de Janeiro do tenente Enéas de Souza Porto que se achava em commissão em Jacarehy.—Ao thesouro provincial para providenciar.

Do delegado de Santos, representando sobre a insuficiencia do policiamento em vista do pequeno numero de praças do destacamento de lá.—Ao dr. chefe de policia.

Do subdelegado de Santa Cruz das Palmeiras pedindo a substituição das praças da policia local por soldado do corpo policial permanente.—Ao dr. chefe de policia.

Do promotor publico de Caconde representando sobre a falta de policiamento da cidade de Mococa.—Ao dr. chefe de policia.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Do preso Amaro José Baptista pedindo copia do respectivo processo.—Ao dr. juiz de direito da comarca do Axupar para attender.

Do bacharel Leopoldo Leopoldo da Fonseca e Silva, juiz municipal de Parahybunga, pedindo 60 dias de licença.—Concedido.

Do bacharel Brazillio Alves Corrêa do Amaral, juiz municipal de Botucatu, pedindo 30 dias de licença.—Concedido.

Do bacharel Angelo Pires Ramos, juiz de direito de Rio Claro, pedindo um mez de licença.—Concedido.

REVISTA DOS JORNAES

DIA 10 DE FEVEREIRO

A Provincia, em tom scri-douce, sustenta o pretendo direito das camaras municipaes a representar contra a dynastia reinante.

A conclusão do artigo do collegio é vehemente e injusta: bem se vê quente o irritou a retractação da camara de S. Simão.

D'ahi as chapas usadas de espada e escupulário, quartel e convento, etc. etc.

O Diario Mercantil traduz a Macieira, de Jules de Lermains.

O Liberal Paulista transcreve e comenta com douz oit ch' un artigo das Notícias, que nos não consta serem ergam do governo geral.

quando do resto do Imperio se levantam as lamenções e os desfallcimentos.

Já se ouviu nos oratorios, ainda quasi virgens do nosso solo, o canto masculino do italiano do norte, regado com o seu suor honrado esta sua nova terra de promissão!

O negro emancipado e livre sorri-se banaloso ao homem branco de Tyrol, que atravessou os mares acoitado pelo pauperismo e pelo miserio!

A immigração desse bello pais da Italia para a nossa provincia, em torrente continuo, ascendendo cada vez mais, triumphando dos preconceitos paucos, da vil propaganda levantada na Europa e nas Republicas vizinhas contra a nossa patria, é o elemento seguro da nossa prosperidade.

A energia do caracter paulista, a iniciativa do seu espirito nobre e imparellido devemos a grande fidelidade ferre do movimento.

O lavorador é hoje a personificação do sacrificio. Guido pela virtude civica, sem distincção de partidos politicos e circumscrições do territorio da provincia, elle se atirou á luta e a cruzada de revolução do trabalho sem poíção e sem odios.

Ha, pois, em aberto uma grande divida, que difficilmente poderia ser resgatada, do poder publico para com a lavoura de S. Paulo.

O Diario de Noticias dá reportagem commercial, telegrammas, annuncios, etc.

EXTERIOR

A situação da Europa

A publicação official do Tratado da Triplice Alliance (Rússia, Austria-Hungria, Italia) é o ponto culminante da politica do velho mundo; o assumpto privilegiado que prende todas as atenções; e o thema favorito da imprensa de todos os continentes.

Muito embora o Tratado não date de hoje, nem de ontem, a sua proclamação official, com o caracter de cortês interessada nessas ambiguo formalidades e mystificador, abalou profundamente o espirito publico.

O que significa o Tratado? Contra quem é dirigida a Triplice Alliance? das tres côres heterogeneas e incompativeis, essa caricatura da Santa Alliance de 1815?

Contra a Rússia. Si a Rússia fizer a guerra á Prussia, terá contra si a Austria-Hungria. Si a Rússia marchar contra a Austria, terá contra si a Prussia.

Si a França fizer a guerra á Prussia, para retonar a si as vizinhanças francezas, a Aléxia e a Lorraine; a Italia, que deve á França a sua unidade, e mais do que a sua unidade, a sua independência; a sua vida, a Italia — marchará contra a França.

Essa é o pacto mephistophelico ideado e executado pelo sr. de Bismarck, a sua negra da raça latina, e cujo maior empenho foi unir as duas nações tradicionalmente inimigas — a Italia e a Austria; e dividir as duas nações irmãs — a Italia e a França.

Em caso de conflicto internacional, a Austria fornecerá com 600.000 homens; a Italia, com 300.000.

Os herões de Custozza e Lissa e de Sadova, marcharão unidos contra os herões de M. gents, Solferino e Palestro!

Bem se vê que novos estadistas presidem aos destinos da generosa Italia e da briosa e catolice Austria.

A obra de Cavour, Rattazzi e Minghetti é demolida pelo sr. Crispi, foi cap official em Friedrichshue.

A obra de Mettemich va de encontro o sr. Taafé.

doloridos ecos de Sylvio Pellico e dos martyres da independencia.

Ahi temos, pois, a Triplice Alliance trabalhando por dissensões intestinas e com aspiresões diversas e antinomicas, em nome de Deus.

Mas é certo que Deus escreve direito por linhas tortas, o que está succedendo é plano de sua Divina Providencia.

Não é em vão que os povos rebellem-se contra as suas proprias tradições.

Qui amat periculum, in illo peribit. A hegemonia da Allemanha renouca sobre um fio. Esse fio é o triumpho militar: Guilherme, Bismarck e Moitte, cujos dias estão contados, como os do sympathetic Kronprinz, o amigo da paz, o amigo da França.

Saliente e grande papel está reservado á Rússia, neste ultimo quartel do seculo XIX. O Cossaco do Don, unido ao Soldado de Deus (o camo Shakspeare e denominada a França) poderão mudar a face da Europa e do mundo.

Tudo prenunci que as vespugas do Centenario de Revolução serão celebradas com extraordinarias pompas funebres, ao som de artilharia, troando sobre o Rheno e sobre o Var, sobre o Vistula e sobre o Danubio e á luz dos funes ras, ate a pela mais criminosos dos homens, como holocausto á trix celestial.

Mar. L'homme s'écrite et Dieu le mine. A Phisica phia da historia emerra que um fatalismo tenhoso, que não o providencialismo é d' deusado.

Ferrari e Thiers, Montsqulieu e Michelet, tornam-se comprehensíveis e claros, cotejado-nos com Bossuet, Laurent, Joseph de Maistre e Le Play.

Mens agitat molem.

BELLAS ARTES

O BUDDHA DO NARA

Ha, no Japão, para tudo quanto respeita á historia da arte e da civilisado, minas de riqueza incomparavel que nem desbordou a riqueza.

A esse numero pertence o thesouro imperial de Nara. Formado pelos imperadores do seculo VIII, quando Nara era a capital do imperio, conservou-se intacto e tal qual estava no momento da translação da residencia destas para Kioto.

O inventario que se fez d'esse thesouro em fins do seculo VIII é uma prova dos cuidados de que tem sido constantemente cercado e das poucas perdas que soffreu durante esse longo periodo de mil annos.

Essa obra de escultura é sem duvida uma das mais extraordinarias que existem no mundo. E' a maior estatua que tenha sido fundida em bronze.

O imperador Shiloumoun, cujo nome está ligado a todas as grandes obras d'arte daquela época, fez a estatua pouco tempo depois da chegada de dois padres, buddhistas de grande nomeada, que vinham, um da India meridional, outro de Siam. E' pelas indicações dadas por elles que parece ter sido concebido o plano da estatua.

Foi fundida em Sitaraki, provincia de Oumi, no anno 739 de nossa era, 15.º do reinado de Shiloumoun, com o producto de esmoas tiradas em todo o imperio.

O primeiro ouro acabou por ser descoberto no Moutou; a tradição diz que certa quantidade desse metal foi misturada á liga e serviu para dourar a superficie. O ouro apparece, aliás, na patina, e a analise da liga revela sua presença em proporções assaz notaveis, cerca de meio por mil, o que, dado o peso da estatua, representa duzentos e trzentos kilogrammas d'ouro.

O colosso foi fundido em varios p.dados. Só foi transportado para Nara no anno de 745. Levantaram n'õ soldando os pedacos por meio de um systema engenhoso de tirantes interiores; e depois de ficarem em Nara, para recolher um modo de templo que se achava no templo de D'ibouts (templo do grande Buddha) a nitidez e a belleza do trabalho indicam a que grã de perfeicção jã tinha chegado a arte do fundidor.

Essa obra prodigiosa, que fez a admiracão dos japoneses desde tantos seculos, é bastante para demonstrar que a arte do Japão não é exclusivamente uma arte de myopes e que tem produzido outras cousas mais que bellas. (1) Todas aquellas que visitaram Nara são unânimes em sua admiracão e as palavras, diz sr. Reed, não podem exprimir o sobressaio, e

quasi o terror que se sente quando, penetrando no templo do Daibouts, descobrem-se na parede o colosso de bronze. Parece que um ser sobrenatural da grande religião asiatica.

L. Gouge.

BOLETIM

Assembléa Provincial

23.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 10 DE FEVEREIRO DE 1900

Presidencia do sr. Antonio Prado

A' 11 horas da manhã, havendo numero legal, abre-se a sessão, e é approvada a acta d' antecedeente.

E' lido o seguinte expediente:

OFFICIOS

Do secretario do governo transmittindo um officio do juiz municipal do Rio Novo, pedindo a creção de partidores e curador geral naquella terra.

De camara de Pirassununga, pedindo authorisação para contrahir emprestimo.—A commissão de camaras.

De mesma pedindo authorisação para vender o antigo prédio que servio de cadeia e casa de camara.—A mesma commissão.

REQUERIMENTOS

De d. Nephilina Euzalina de Gouvêa, pedindo dispensa de exame de sufficiencia para matricular-se na Escola Normal.—A commissão de instrução publica.

De Antonio Vidal Rodrigues professor publico pedindo ser equiparado aos professores normlistas h'bilitados na forma da lei n. 81 de 6 de Abril de 1877.—A mesma commissão.

De alferes reformado João José Ribas pedindo melhoria de vencimentos.—A commissão de força publica.

PARECERES

Da commissão de instrucção publica opinando que não seja attendido o pedido feito pelo conselho municipal da Villa Bella para a creção de mais uma escola.

De de commercio e industria requerendo que seja ouvida a commissão de fazenda sobre a representação do centro de industria e commercio de assucar do Rio de Janeiro.—Aprovado.

Das de commercio, industria e fazenda, requerendo que seja ouvida a directoria de obras publicas sobre o projecto n. 48.—Aprovado.

Da de camaras municipaes opinando pela approvação de artigos de posturas da camara do Patrocinio de Santa Isabel.

PROJECTOS

Do sr. Silveira Cintra autorizando o governo da provincia a despendar 1.500\$ com a conclusão da casa da escola de Santa Rita do Passu. Quatro.

Do mesmo senhor transferindo do municipio de Mogy-mirim para o da Penha o sítio de Lourenço Antonio Gomes.

Do sr. C. Fontes, Thomaz de Carvalho e L. Pantendo autorizando o governo a despendar 10.000\$ com a fundação de um nucleo colonial no Belém do Descalvado.

Do sr. Silveira Cintra autorizando o governo da provincia a despendar 1.500\$ com a conclusão da casa da escola de Santa Rita do Passu. Quatro.

Do sr. A. Quilhos m'nda á mesa uma representação da camara de Mogy-guaçu com a consignação de uma quota no orçamento para a fundação de um nucleo colonial naquello municipio.



Leis sancionadas

Foram sancionadas as leis providencias con- cedendo duas loterias extraordinarias, de be- neficio de 50.000.000 cada uma, as quaes de- vem ser extrahidas no corrente anno, sendo: uma para a construçao das obras do Collegio da N. S. do Carmo de Guaratinguetá; e outra para as obras do Lyceu de Artes e Officinas do Sagrado Coraçao de Jesus, em construçao nos Campos Eliseos, desta capital; uma, de benefi- cio de 50.000.000 para serem distribuidos em partes iguaes pelo Lyceu de Artes e Officinas de Taubaté; e hospital de caridade da mesma cidade, de S. José dos Campos e hospita- l de Jacaraby; uma, para alfinetes e concertos da matriz de S. Roque; e uma para a matriz de Araruama; e uma para a matriz do Ubatuba; e uma re-artidamento em favor das igrejas de Parahybuna, Natividade e Bairro Alto; uma, com beneficio de 30.000.000 para as obras da casa de camara de Cacapava e matriz da villa do Jamborei; e uma de 10.000.000 para a primeira e 10.000.000 para a ultima; e uma de 10.000.000 para a igreja do Parapanema; e uma de rs. 5.000.000 para a igreja de São Lourenço.

Foram sancionadas as leis elevando a freguesia a povoação municipal de Casa Branca a contrair um empréstimo de 50.000.000.

Penitenciaria Falleceu ante-hontem, neste estabelecimen- to, o sr. José Maria dos Santos, indigido assassino de Basilio de Tal.

Mandou-se pagar ao medico encarregado do tratamento de variolosos no Lazareto desta capital, a quantia de 1.846.000, importancia de despesas feitas naquelles estabelecimento du- rante o mez de Novembro proximo findo.

Agentes do correio Foi exonerado Gabriel de Almeida Mello do lugar de agente do correio da estacao da Luz e nomeado para substitui-lo Augusto Cesar Correa, da qual já ajudante.

Rio Claro Para o consumo da cidade abateram-se ante-hontem 7 reses.

São Carlos do Pinhal Já chegou a esta cidade o artista sr. Rose contracto para erigir os altares da matriz.

Relatorio Recebemos e agradecemos o Relatorio apre- sentado, á camara municipal de Santos pelo presidente Felix Bento Vianna em sessão de 7 de Janeiro do corrente anno.

Guarda Nacional Foi nomeado tenente-coronel commandante do 10º batalhão de reserva das comarcas de Bragança e Amparo, nesta provincia, o sr. Miguel Pacheco.

Chegados a S. Paulo Achem-se hospedados no Hotel de França, chegados hontem, os srs. : Joaquim Botelho de Abreu Sampalo, Francisco Schmidt, Adriano de Barros, José de Barros Guimarães, Antonio Albino Junior.

Autoridades policias Foi dispensado o capitão Ricardo de Moura Teles do cargo de delegado de policia de Jacaraby.

Lioença Ao bacharel Alexandre Ribeiro da Silva juiz municipal e de orphãos do termo de São José de Barreiro, foi concedido mes e meio de licen- ça para tratar de negocios de seu interesse.

Desastrosa Foi acolta a desistencia que fez o capitão Januario Moreira da serventia vitalicia do ofi- cio de 2º escrivão de orphãos e ausentes da comarca de Campinas.

Rio Novo De Rio-Novense: Por uma carta que recebemos do sr. capitão Francisco das Chagas Negro sabemos que em sua fazenda do Montevidéo, deste districto, no dia 30 de mez passado, desmoronou-se uma grande tempestade, acompanhada de pedras, que produziram grande estrago e prejuizo nas plantações de milho e outras e na sua casa de moradia, que ficou desmoronada e a violen- cia do vento como pelas pedras que chegam a quebrar as telhas, dizendo-se que em sua avancada idade nunca presenciou tempe- stade igual.

Mercedo de Santos A 9 de corrente venderam-se 15.000 saccas de café, na base de 5000 a 51100.

Escola militar da corte Foi fundado em 315 e numero maximo de alunas que, no corrente anno, poderão fre- quentar as aulas desta escola, sendo 40 alu- nas e 275 pagas de prv.

Instituto Historico O Instituto Historico Brasileiro celebra-se a 21 de Outubro do corrente anno o seu jubileu.

Movimento emancipador Em Taubaté, o sr. Joaquim Martins Pon- tes manifestou um escravo com a condicão de servente até 31 de corrente anno; e o sr. Raphael José Rodrigues, idem, todos os seus es- cravos, incondicionalmente; e D. Carolina de Mello Cabral, idem, todos os seus escravos.

da Pires desistiu do serviço de um anno a que estavam sujeitos á escravos. No Baural, a Maria Joaquina de Freitas libertou 18 escravos, com a clausula de servi- cio por 3 annos; e a benedicta Maria de Freitas com a mesma clausula; libertou uma escrava. Consta que a 12 do corrente, nesta cidade, ha uma reunião de fazendeiros a fim de tratarem da libertação do municipio.

Contratos commerciaes Foram registrados os seguintes: Gaspar Ricardo e o commanditario Bernardo Meyer, para o commercio de ferragens, tintas e artigos de armarinho, nesta cidade; capital 20.000\$, sendo 15.000\$ do commanditario, firma de Gaspar & C.

Distraçoes Foram dissolvidas as sociedades que gyrav- am sob as firmas Queiroz & C. e Gustavo Schroeder, ambas nesta capital.

Campinas Para o consumo da cidade foram ante-hon- tem abatidas 31 reses, com o peso total de 2.942 kilos.

Para o consumo da cidade foram ante-hon- tem abatidas 31 reses, com o peso total de 2.942 kilos.

Directoria da Instrução Publica DIA 9 REQUERIMENTOS DESPACHADOS De Josepha Cortez Branco.—Informe-se o que constar, parecendo da equidade o paga- mento.

De Luiz José da Costa Ferreira.—Com infor- mação do que constar, suba. De José Mariano da Cunha.—Informe-se contra, em vista do art. 124 § 1º do reg.

Jahú Desta localidade enviaram uma correspon- dencia ao Diario de S. Carlos, a qual traz o seguinte facto: Na fazenda do sr. Julio Pereira de Lima, em Dous Corregos, Bento Grajdino disparou um tiro de espingarda contra Eduardo Pimenta, que ficou ferido mortalmente.

Mogyguassú Fundou-se nesta localidade uma sociedade dramatica denominada Club Minerva.

Jundiaby Acha-se gravemente enfermo, nesta cidade, o nosso prestante amigo o sr. Barão do Japy. Desajamos-lhe prompta melhora.

O trigame O trigame Joaquim de Almeida Mello, que, depois de ter sido preso, foi solto em Serra Negra, acaba de ser capturado, havendo nova requisição neste sentido.

Carcereiro da cadeia de Cabreúva Pelo sr. dr. chefe de policia, foi nomeado carcereiro da cadeia da villa de Cabreúva, o ci- dadão Joaquim Ignacio de Toledo, na vaga por fallecimento de Firmiano José Barbosa.

Companhia de urbanos Foram excluidos desta companhia, á bem do serviço publico, os guardas Vicente Antonio Paulo, José Rodrigues Gonçalves, João José Gonçalves, Alexandre Schuster, Mariano Alves dos Santos, Joaquim Ferreira de Brito, Faustino Gregorio Manoel, Americo Alves de Vasconcelos e Germano Gomes Guimarães.

Cadêa Foram recolhidos á cadêa, á disposição do dr. juiz de direito da 1ª vara, Adão, Antonio Bento de Silva, vulgo Camutã, e José Mar- tas do Nascimento, condemnados pelo jury de S. Simão, aquelles, a galles perpetuas, e este a 5 annos de prisão com trabalho e multa correspondente a metade do tempo.

Bagagens de imigrantes O sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas expedio o seguinte aviso ao inspector geral das terras e colonisação: Um officio de 30 de Janeiro ultimo partici- pa v. mc. que, apesar de constantes adverten- cias, tem-se repetido com frequencia e abuso de chagarem aos portos do Imperio imigra- ções mal dotadas pelos contractantes Jacome N. de Vincozzi & Filhos e outros desconhecidos, de suas respectivas bagagens.

Secção Livre Illmos exmos. srs. represen- tantes da provincia Constando nos abaixo assignados que na As- sembléa Legislativa Provincial, tratam de trans- ferir este districto a fim de se annexarem a S. Paulo do Tijuco Preto, apresentando-se os abaixo assignados a vir respectivamente manifestar a v. excs. a opposição que fazem a semelhante transposição, por que esta transposição trará gravissimos prejuizos e talvez a completa morte desta florescente localidade.

Secção Livre Illmos exmos. srs. represen- tantes da provincia Constando nos abaixo assignados que na As- sembléa Legislativa Provincial, tratam de trans- ferir este districto a fim de se annexarem a S. Paulo do Tijuco Preto, apresentando-se os abaixo assignados a vir respectivamente manifestar a v. excs. a opposição que fazem a semelhante transposição, por que esta transposição trará gravissimos prejuizos e talvez a completa morte desta florescente localidade.

Secção Livre Illmos exmos. srs. represen- tantes da provincia Constando nos abaixo assignados que na As- sembléa Legislativa Provincial, tratam de trans- ferir este districto a fim de se annexarem a S. Paulo do Tijuco Preto, apresentando-se os abaixo assignados a vir respectivamente manifestar a v. excs. a opposição que fazem a semelhante transposição, por que esta transposição trará gravissimos prejuizos e talvez a completa morte desta florescente localidade.

Secção Livre Illmos exmos. srs. represen- tantes da provincia Constando nos abaixo assignados que na As- sembléa Legislativa Provincial, tratam de trans- ferir este districto a fim de se annexarem a S. Paulo do Tijuco Preto, apresentando-se os abaixo assignados a vir respectivamente manifestar a v. excs. a opposição que fazem a semelhante transposição, por que esta transposição trará gravissimos prejuizos e talvez a completa morte desta florescente localidade.

Secção Livre Illmos exmos. srs. represen- tantes da provincia Constando nos abaixo assignados que na As- sembléa Legislativa Provincial, tratam de trans- ferir este districto a fim de se annexarem a S. Paulo do Tijuco Preto, apresentando-se os abaixo assignados a vir respectivamente manifestar a v. excs. a opposição que fazem a semelhante transposição, por que esta transposição trará gravissimos prejuizos e talvez a completa morte desta florescente localidade.

Secção Livre Illmos exmos. srs. represen- tantes da provincia Constando nos abaixo assignados que na As- sembléa Legislativa Provincial, tratam de trans- ferir este districto a fim de se annexarem a S. Paulo do Tijuco Preto, apresentando-se os abaixo assignados a vir respectivamente manifestar a v. excs. a opposição que fazem a semelhante transposição, por que esta transposição trará gravissimos prejuizos e talvez a completa morte desta florescente localidade.

Secção Livre Illmos exmos. srs. represen- tantes da provincia Constando nos abaixo assignados que na As- sembléa Legislativa Provincial, tratam de trans- ferir este districto a fim de se annexarem a S. Paulo do Tijuco Preto, apresentando-se os abaixo assignados a vir respectivamente manifestar a v. excs. a opposição que fazem a semelhante transposição, por que esta transposição trará gravissimos prejuizos e talvez a completa morte desta florescente localidade.

perio sem suas bagagens, porquanto cabe ás agencias na Europa fiscalisar esse serviço, im- pedindo que tomem passagem os que não pu- derem embarcar com os volumes que lhes per- tencerem.

Obituário Sepultaram-se no cemiterio municipal os se- guintes cadaveres: Dia 8 de Fevereiro Felix, 22 mezes, filho do italiano Stephano, morador na freguesia do Braz; e bronchite; Joanna, 14 mezes, filha de Maria de Lima, moradora na freguesia de São; enterro colite.

Obituário Sepultaram-se no cemiterio municipal os se- guintes cadaveres: Dia 8 de Fevereiro Felix, 22 mezes, filho do italiano Stephano, morador na freguesia do Braz; e bronchite; Joanna, 14 mezes, filha de Maria de Lima, moradora na freguesia de São; enterro colite.

Obituário Sepultaram-se no cemiterio municipal os se- guintes cadaveres: Dia 8 de Fevereiro Felix, 22 mezes, filho do italiano Stephano, morador na freguesia do Braz; e bronchite; Joanna, 14 mezes, filha de Maria de Lima, moradora na freguesia de São; enterro colite.

Obituário Sepultaram-se no cemiterio municipal os se- guintes cadaveres: Dia 8 de Fevereiro Felix, 22 mezes, filho do italiano Stephano, morador na freguesia do Braz; e bronchite; Joanna, 14 mezes, filha de Maria de Lima, moradora na freguesia de São; enterro colite.

Obituário Sepultaram-se no cemiterio municipal os se- guintes cadaveres: Dia 8 de Fevereiro Felix, 22 mezes, filho do italiano Stephano, morador na freguesia do Braz; e bronchite; Joanna, 14 mezes, filha de Maria de Lima, moradora na freguesia de São; enterro colite.

Obituário Sepultaram-se no cemiterio municipal os se- guintes cadaveres: Dia 8 de Fevereiro Felix, 22 mezes, filho do italiano Stephano, morador na freguesia do Braz; e bronchite; Joanna, 14 mezes, filha de Maria de Lima, moradora na freguesia de São; enterro colite.

Obituário Sepultaram-se no cemiterio municipal os se- guintes cadaveres: Dia 8 de Fevereiro Felix, 22 mezes, filho do italiano Stephano, morador na freguesia do Braz; e bronchite; Joanna, 14 mezes, filha de Maria de Lima, moradora na freguesia de São; enterro colite.

Obituário Sepultaram-se no cemiterio municipal os se- guintes cadaveres: Dia 8 de Fevereiro Felix, 22 mezes, filho do italiano Stephano, morador na freguesia do Braz; e bronchite; Joanna, 14 mezes, filha de Maria de Lima, moradora na freguesia de São; enterro colite.

Obituário Sepultaram-se no cemiterio municipal os se- guintes cadaveres: Dia 8 de Fevereiro Felix, 22 mezes, filho do italiano Stephano, morador na freguesia do Braz; e bronchite; Joanna, 14 mezes, filha de Maria de Lima, moradora na freguesia de São; enterro colite.

Obituário Sepultaram-se no cemiterio municipal os se- guintes cadaveres: Dia 8 de Fevereiro Felix, 22 mezes, filho do italiano Stephano, morador na freguesia do Braz; e bronchite; Joanna, 14 mezes, filha de Maria de Lima, moradora na freguesia de São; enterro colite.

Obituário Sepultaram-se no cemiterio municipal os se- guintes cadaveres: Dia 8 de Fevereiro Felix, 22 mezes, filho do italiano Stephano, morador na freguesia do Braz; e bronchite; Joanna, 14 mezes, filha de Maria de Lima, moradora na freguesia de São; enterro colite.

Obituário Sepultaram-se no cemiterio municipal os se- guintes cadaveres: Dia 8 de Fevereiro Felix, 22 mezes, filho do italiano Stephano, morador na freguesia do Braz; e bronchite; Joanna, 14 mezes, filha de Maria de Lima, moradora na freguesia de São; enterro colite.

Obituário Sepultaram-se no cemiterio municipal os se- guintes cadaveres: Dia 8 de Fevereiro Felix, 22 mezes, filho do italiano Stephano, morador na freguesia do Braz; e bronchite; Joanna, 14 mezes, filha de Maria de Lima, moradora na freguesia de São; enterro colite.

Obituário Sepultaram-se no cemiterio municipal os se- guintes cadaveres: Dia 8 de Fevereiro Felix, 22 mezes, filho do italiano Stephano, morador na freguesia do Braz; e bronchite; Joanna, 14 mezes, filha de Maria de Lima, moradora na freguesia de São; enterro colite.

Obituário Sepultaram-se no cemiterio municipal os se- guintes cadaveres: Dia 8 de Fevereiro Felix, 22 mezes, filho do italiano Stephano, morador na freguesia do Braz; e bronchite; Joanna, 14 mezes, filha de Maria de Lima, moradora na freguesia de São; enterro colite.

Obituário Sepultaram-se no cemiterio municipal os se- guintes cadaveres: Dia 8 de Fevereiro Felix, 22 mezes, filho do italiano Stephano, morador na freguesia do Braz; e bronchite; Joanna, 14 mezes, filha de Maria de Lima, moradora na freguesia de São; enterro colite.

Obituário Sepultaram-se no cemiterio municipal os se- guintes cadaveres: Dia 8 de Fevereiro Felix, 22 mezes, filho do italiano Stephano, morador na freguesia do Braz; e bronchite; Joanna, 14 mezes, filha de Maria de Lima, moradora na freguesia de São; enterro colite.

Obituário Sepultaram-se no cemiterio municipal os se- guintes cadaveres: Dia 8 de Fevereiro Felix, 22 mezes, filho do italiano Stephano, morador na freguesia do Braz; e bronchite; Joanna, 14 mezes, filha de Maria de Lima, moradora na freguesia de São; enterro colite.

Obituário Sepultaram-se no cemiterio municipal os se- guintes cadaveres: Dia 8 de Fevereiro Felix, 22 mezes, filho do italiano Stephano, morador na freguesia do Braz; e bronchite; Joanna, 14 mezes, filha de Maria de Lima, moradora na freguesia de São; enterro colite.

Obituário Sepultaram-se no cemiterio municipal os se- guintes cadaveres: Dia 8 de Fevereiro Felix, 22 mezes, filho do italiano Stephano, morador na freguesia do Braz; e bronchite; Joanna, 14 mezes, filha de Maria de Lima, moradora na freguesia de São; enterro colite.

Obituário Sepultaram-se no cemiterio municipal os se- guintes cadaveres: Dia 8 de Fevereiro Felix, 22 mezes, filho do italiano Stephano, morador na freguesia do Braz; e bronchite; Joanna, 14 mezes, filha de Maria de Lima, moradora na freguesia de São; enterro colite.

Obituário Sepultaram-se no cemiterio municipal os se- guintes cadaveres: Dia 8 de Fevereiro Felix, 22 mezes, filho do italiano Stephano, morador na freguesia do Braz; e bronchite; Joanna, 14 mezes, filha de Maria de Lima, moradora na freguesia de São; enterro colite.

Obituário Sepultaram-se no cemiterio municipal os se- guintes cadaveres: Dia 8 de Fevereiro Felix, 22 mezes, filho do italiano Stephano, morador na freguesia do Braz; e bronchite; Joanna, 14 mezes, filha de Maria de Lima, moradora na freguesia de São; enterro colite.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabele- cer pharmacia na cidade localidade, con- cederá no pratico a licença requerida.

Carvalho & Ferreira Os abaixo assignados declaram a esta praça que são solidariamente responsa- vels pelo passivo da firma supra, cujo activo lhes pertence em commun: ao primeiro em sua qualidade de socio e ao segundo como herdeiro de seu filho Jo- viano Ferreira.

Carvalho & Ferreira Os abaixo assignados declaram a esta praça que são solidariamente responsa- vels pelo passivo da firma supra, cujo activo lhes pertence em commun: ao primeiro em sua qualidade de socio e ao segundo como herdeiro de seu filho Jo- viano Ferreira.

Carvalho & Ferreira Os abaixo assignados declaram a esta praça que são solidariamente responsa- vels pelo passivo da firma supra, cujo activo lhes pertence em commun: ao primeiro em sua qualidade de socio e ao segundo como herdeiro de seu filho Jo- viano Ferreira.

Carvalho & Ferreira Os abaixo assignados declaram a esta praça que são solidariamente responsa- vels pelo passivo da firma supra, cujo activo lhes pertence em commun: ao primeiro em sua qualidade de socio e ao segundo como herdeiro de seu filho Jo- viano Ferreira.

Carvalho & Ferreira Os abaixo assignados declaram a esta praça que são solidariamente responsa- vels pelo passivo da firma supra, cujo activo lhes pertence em commun: ao primeiro em sua qualidade de socio e ao segundo como herdeiro de seu filho Jo- viano Ferreira.

Carvalho & Ferreira Os abaixo assignados declaram a esta praça que são solidariamente responsa- vels pelo passivo da firma supra, cujo activo lhes pertence em commun: ao primeiro em sua qualidade de socio e ao segundo como herdeiro de seu filho Jo- viano Ferreira.

Carvalho & Ferreira Os abaixo assignados declaram a esta praça que são solidariamente responsa- vels pelo passivo da firma supra, cujo activo lhes pertence em commun: ao primeiro em sua qualidade de socio e ao segundo como herdeiro de seu filho Jo- viano Ferreira.

Carvalho & Ferreira Os abaixo assignados declaram a esta praça que são solidariamente responsa- vels pelo passivo da firma supra, cujo activo lhes pertence em commun: ao primeiro em sua qualidade de socio e ao segundo como herdeiro de seu filho Jo- viano Ferreira.

Carvalho & Ferreira Os abaixo assignados declaram a esta praça que são solidariamente responsa- vels pelo passivo da firma supra, cujo activo lhes pertence em commun: ao primeiro em sua qualidade de socio e ao segundo como herdeiro de seu filho Jo- viano Ferreira.

Carvalho & Ferreira Os abaixo assignados declaram a esta praça que são solidariamente responsa- vels pelo passivo da firma supra, cujo activo lhes pertence em commun: ao primeiro em sua qualidade de socio e ao segundo como herdeiro de seu filho Jo- viano Ferreira.

Carvalho & Ferreira Os abaixo assignados declaram a esta praça que são solidariamente responsa- vels pelo passivo da firma supra, cujo activo lhes pertence em commun: ao primeiro em sua qualidade de socio e ao segundo como herdeiro de seu filho Jo- viano Ferreira.

Carvalho & Ferreira Os abaixo assignados declaram a esta praça que são solidariamente responsa- vels pelo passivo da firma supra, cujo activo lhes pertence em commun: ao primeiro em sua qualidade de socio e ao segundo como herdeiro de seu filho Jo- viano Ferreira.

Carvalho & Ferreira Os abaixo assignados declaram a esta praça que são solidariamente responsa- vels pelo passivo da firma supra, cujo activo lhes pertence em commun: ao primeiro em sua qualidade de socio e ao segundo como herdeiro de seu filho Jo- viano Ferreira.

Carvalho & Ferreira Os abaixo assignados declaram a esta praça que são solidariamente responsa- vels pelo passivo da firma supra, cujo activo lhes pertence em commun: ao primeiro em sua qualidade de socio e ao segundo como herdeiro de seu filho Jo- viano Ferreira.

Carvalho & Ferreira Os abaixo assignados declaram a esta praça que são solidariamente responsa- vels pelo passivo da firma supra, cujo activo lhes pertence em commun: ao primeiro em sua qualidade de socio e ao segundo como herdeiro de seu filho Jo- viano Ferreira.

Carvalho & Ferreira Os abaixo assignados declaram a esta praça que são solidariamente responsa- vels pelo passivo da firma supra, cujo activo lhes pertence em commun: ao primeiro em sua qualidade de socio e ao segundo como herdeiro de seu filho Jo- viano Ferreira.

Carvalho & Ferreira Os abaixo assignados declaram a esta praça que são solidariamente respons



